



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 • CEP 18180-000 • (15) 3277.4800
www.tapirai.sp.gov.br • CNPJ 46.634.465/0001-03

CÓPIA

PROCESSO Nº 217/2022.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023, as partes abaixo qualificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ**, com sede na Rua Augusto Moritz, 305, centro, nesta cidade de Tapiraí, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.465/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Araldo Todesco, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guliver Todesco, nº 1.075, Quaresmal, portador da cédula de identidade RG. nº 7.707.570-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.659.238-00, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ**, situada à Rua Raul Leite de Magalhães, 555, nesta cidade de Tapiraí, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.476.231/0001-04, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Seiki Matsuda, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia Pr. Guilherme Howell, km 151, Bairro Juquiázinho, Tapiraí/SP, portador da cédula de identidade RG nº 6.266.214-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.059.698-04, doravante denominada **SANTA CASA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.263/2022, com posterior alteração pela Lei nº 2.321/2023 e Lei nº 2.334/2023, e nas cláusulas existentes no convênio vigente, resolvem aditá-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica alterada a cláusula 4.1, do termo de convênio nº 01/2022, firmado com a Santa Casa, em 08/06/2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

“4.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à SANTA CASA, pelo período de 12 (doze) meses, o valor total estimado de até R\$ 3.627.420,00 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, e quatrocentos e vinte reais), em razão do acréscimo de repasses mensais de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para a delegação do serviço de coleta e realização de exames laboratoriais, das demandas oriundas da rede municipal de saúde, conforme Plano de Trabalho atualizado, e em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro (anexo I), para a execução do objeto proposto no presente convênio, e auxílio na manutenção da entidade e do pronto atendimento, podendo a entidade obter outras fontes de receitas, seja por doações, subvenções, etc.”



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 • CEP 18180-000 • (15) 3277.4800
www.tapiraí.sp.gov.br • CNPJ 46.634.465/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA.

2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no termo de convênio nº 01/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3. O presente termo de aditamento terá vigência, após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapiraí.

E por estarem assim, justas e contratadas, e de pleno acordo com as cláusulas contratuais ora pactuadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente firmadas, a fim de que o mesmo produza seus legais e regulares efeitos.

Tapiraí, 29 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ
ARALDO TODESCO


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ
SEIKI MATSUDA

Testemunhas:

1. Nome: Vinicius de O. Barbaraco
RG: 20.694.347-7

2. Nome: Anjelo P. Marini
RG: 15941812